



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



18ª Legislatura

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº 07/2024

Delibera sobre o requerimento da Servidora Anélia Soares de Oliveira acerca do direito de receber os vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil do Exercício Anterior/2023, referente ao Processo nº 1001508-32.2023.8.26.0042.

CONSIDERANDO que incumbe à **MESA DIRETORA** deliberar quando necessário acerca de todos os assuntos da Câmara Municipal sujeitos ao seu exame e tomadas de decisão, conforme (art. 36 do RI);

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias quando se trata de promover a administração da Câmara Municipal (art. 37, III, do RI);

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 001/2023 foi anulado por decisão judicial transitada em julgado (Processo nº 1001508-32.2023.8.26.0042);

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este **ATO** **RESOLVE**:

Art. 1º Fica determinada a apuração dos débitos requisitados pela servidora Anélia Soares de Oliveira, no período requisitado, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Que regularize as dotações orçamentárias se necessária (abertura de crédito adicional especial), que se apresente o valor apurado para autorização do pagamento e regularização das verbas potencialmente devidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Art. 3º Encaminhe ao setor de Recursos Humanos e Contábil para o devido processamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio da Alegria, 29 de fevereiro de 2024.


Claudio Luiz Carvalho
Presidente


Thiago Neves Ribeiro
Vice-Presidente


Kênia Vieira Naves da Silva
1ª Secretária


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
2ª Secretária